

PORTARIA Nº 27 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

FERNANDO BAIER, Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de:

Padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial;

Elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser utilizado por todos os entes da Federação;

Atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional e proporcionar maior transparência sobre as contas públicas.

ALTERA:

Art. 1º - Alterado os prazos do anexo constante da Portaria nº 19 de 29 de junho de 2012 que institui o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme anexo que integra esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

FERNANDO BAIER
Presidente

HELTON ADRIANO HAAS
Secretário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo de Toropi

**Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis
Portaria STN nº 828, de 14/12/2011**

	Objetivos	2012				2013				2014			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;				x	x	X						
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;				x	x	x						
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				x	x	x	x	x				
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;								x	x			
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estruturar;					x	x						
6	Implementação do sistema de custos;					x	x	x	x	x	x	x	
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;					x							
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.					x							

Notas:

- a) os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação;
- b) Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo;
- c) o Cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário.

Toropi, RS, 30 de novembro de 2012.

FERNANDO BAIER
Presidente

HELTON ADRIANO HAAS
Secretario

CÉLIO TATSCH
Contador CRCRS 55891